

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva
Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

ELEIÇÕES PARA OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

26 de Dezembro de 2024

Acta da Assembleia Geral Eleitoral

Aos vinte seis dias do mês de Dezembro de 2024 realizaram-se na sede da Federação de Ginástica de Portugal, sita na Estrada da Luz, n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, pelas 14h00, a continuação das eleições para os Órgãos Sociais da Federação de Ginástica de Portugal, tendo estado presentes na respectiva Assembleia Geral Eleitoral as seguintes pessoas:-----

- Carlos Manuel Sequeira de Moraes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que também preside à Comissão Eleitoral e que presidiu à respectiva Assembleia Geral Eleitoral , cuadjuvado por :-----

- Joana Rita da Silva Ramalho, Membro da Comissão Eleitoral.-----

Esteve também presente como Representante da Lista A, Teresa Maria Quaresma Marques Loureiro.-

Nota: Os Candidatos das três Listas (A, B e C) concorrentes, Luis Maria Severino Arrais, Ricardo José Ramos Antunes e António Manuel Mestre Guerreiro, foram notificados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral da F.G.P. para estarem presentes, tendo apenas comparecido em representação da Lista A, Teresa Maria Quaresma Marques Loureiro, não tendo comparecido nem dado qualquer justificação os Candidatos Ricardo José Ramos Antunes e António Manuel Mestre Guerreiro.-----

1 - Na sequência do que consta nos pontos numeros 2, 3, 4, 5 e 6 da Acta referente às eleições realizadas no dia 15/12/2024 para os Órgãos Sociais da Federação de Ginástica de Portugal, publicada no dia 16/12/2024 no site oficial da F.G.P. e de que se junta cópia em anexo à presente Acta fazendo parte integrante da mesma, foram apresentadas após a data de 15/12/2024, dentro do prazo das 48



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

horas acordado (Vide ponto 5 da supra referida Acta), três Reclamações escritas, Reclamações escritas essas, todas datadas de 17/12/2024, de que se juntam cópias em anexo à presente Acta fazendo parte integrante da mesma.-----

Em 23/12/2024 a Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal reuniu na sede da F.G.P. a fim de apreciar e decidir das supra mencionadas Reclamações escritas apresentadas, conforme resulta da respectiva Acta que se junta em anexo à presente Acta fazendo parte integrante da mesma.-----

2 - Ora, atento o acima exposto no ponto n.º 1 da presente Acta, foram todos os Reclamantes notificados das respectivas Decisões às suas Reclamações, notificações essas de que se juntam cópia em anexo à presente Acta fazendo parte integrante da mesma, tendo sido também enviadas notificações dessas Decisões aos três Candidatos (Lista A, B e C), notificando-os também nessa mesma referida notificação para estarem presentes na data de 26/12/2024, pelas 14:00H na sede da F.G.P., dado que se iria proceder à abertura dos envelopes (com os votos) enviados por correspondência considerados válidos, com vista a contabilizar os respectivos votos e apurar o resultado respeitante ao acto eleitoral realizado no dia 15/12/2024.-----

3 - Contabilizados os votos supra mencionados a somar aos votos já contabilizados e apurados no dia 15/12/2024, apuraram-se os seguintes resultados :-----

Foram totalizados 48 votantes.-----

Presidente/Direção: -----

Lista A –23 votos-----

Lista B –19 votos-----

Lista C –2 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 4 votos-----

Mesa da Assembleia Geral:-----

Lista A –23 votos-----

Lista B – 18 votos-----



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Lista C – 3 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 4 votos-----

Conselho Fiscal:-----

Lista A – 21 votos-----

Lista B –21 votos-----

Lista C –2 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 4 votos-----

Conselho Disciplina:-----

Lista A –20 votos - Eleição de um Membro-----

Lista B –21 votos - Eleição de dois Membros-----

Lista C –3 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 4 votos-----

Conselho Justiça:-----

Lista A –19 votos - Eleição de um Membro -----

Lissta B - 21 votos - Eleição de dois Membros-----

Lista C –4 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 4 votos-----

Conselho Ajuizamento:-----

Lista A –20 votos-----

Lista B –21 votos-----

Lista C –3 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos –4 votos-----



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva
Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

4 - Atento o acima exposto, no que diz respeito ao Órgão Conselho Fiscal da F.G.P. e ao Órgão Conselho de Ajuizamento da F.G.P., os resultados supra mencionados são tidos por provisórios até à realização da segunda volta das respectivas Eleições agendadas para o dia 11 de Janeiro de 2024, entre as 12:00H e as 18:00H na sede da F.G.P., tendo ficado já como resultados definitivos os supra mencionados resultados no que diz respeito ao Órgão Presidente/Direcção da F.G.P., ao Órgão Mesa da Assembleia Geral da F.G.P., ao Órgão Conselho de Disciplina da F.G.P. e ao Órgão Conselho de Justiça da F. G.P..

5 - Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Eleitoral encerrada, tendo da mesma sido lavrada a presente Acta que vai ser assinada.-----

Lisboa, 27 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Carlos Manuel Sequeira de Morais)

A Membro da Comissão Eleitoral,

(Joana Rita da Silva Ramalho)

A Representante da Lista A,

(Teresa Maria Quaresma Marques Loureiro)



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

ELEIÇÕES PARA OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

15 de dezembro de 2024

Ata da Assembleia Geral Eleitoral

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2024 realizaram-se na sede da Federação de Ginástica de Portugal, sita na Estrada da Luz, n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, entre as 12h00 e as 18h00, as eleições para os Órgãos Sociais da Federação de Ginástica de Portugal, tendo estado presentes na respetiva Assembleia Geral Eleitoral as seguintes pessoas: -----

- Carlos Manuel Sequeira de Moraes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que também preside à Comissão Eleitoral e que presidiu à respetiva Assembleia Geral Eleitoral, coadjuvado por: -----
- Joana Rita da Silva Ramalho, Membro da Comissão Eleitoral. -----
- Andreia Maria Reis dos Santos Seguro Sanches, Membro da Comissão Eleitoral. -----
- Bernardo Graça Tomás, Membro da Comissão Eleitoral. -----

Estiveram também presentes em representação das três Listas candidatas as seguintes pessoas:-----

- Candidato e representante da Lista A, Luís Maria Severino Arrais. -----
- Candidato e representante da Lista B, Ricardo José Ramos Antunes. -----
- Candidato e representante da Lista C, António Manuel Mestre Guerreiro. -----

1 - Concluída a votação pelas 18h40, apuraram-se os seguintes resultados: -----



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Foram totalizados 48 votantes. -----

Presidente/Direção: -----

Lista A – 21 votos-----

Lista B – 19 votos-----

Lista C – 2 votos-----

Branco – 0 votos-----

Nulos – 6 votos-----

Mesa da Assembleia Geral: -----

Lista A – 21 votos-----

Lista B – 18 votos-----

Lista C – 3 votos-----

Branco – 0 votos-----

Nulos – 6 votos-----

Conselho Fiscal: -----

Lista A – 19 votos-----

Lista B – 21 votos-----

Lista C – 2 votos-----

Branco – 0 votos-----

Nulos – 6 votos-----

Conselho de Disciplina: -----

Lista A – 19 votos-----

Lista B – 20 votos-----

Lista C – 3 votos-----

Branco – 0 votos-----



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Nulos – 6 votos-----

Conselho de Justiça: -----

Lista A – 18 votos-----

Lista B – 20 votos-----

Lista C – 4 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 6 votos-----

Conselho de Ajuizamento: -----

Lista A – 18 votos-----

Lista B – 21 votos-----

Lista C – 3 votos-----

Branços – 0 votos-----

Nulos – 6 votos-----

2 - Após a transmissão do resultado eleitoral apurado aos representantes das três listas candidatas, foram referidos pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral quais os motivos que levaram a considerar-se 6 (seis) votos nulos, motivos esses que foram os seguintes:-----

a) - Existência de um envelope enviado (voto por correspondência) em que o nome do remetente (Ana Beatriz Gonçalves) não constava no caderno eleitoral como Delegada, não tendo sido o envelope aberto, sendo o voto considerado nulo. -----

b) - Existência de um envelope enviado (voto por correspondência) do Delegado Mauro Alexandre Brito Policarpo que, após ser aberto, verificou-se que não continha cópia do respetivo Cartão de Cidadão, sendo o voto considerado nulo. -----



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

c) - Existência de um envelope, que não foi aberto, da Delegada Beatriz Viana Salvador que o entregou em mão nos Serviços da FGP uns dias antes do ato eleitoral mas que da respetiva entrega, não existe qualquer comprovativo formal da mesma assim como do respetivo recebimento por parte destinatário, tendo sido o voto considerado nulo. -----

d) - Existência de um envelope enviado (voto por correspondência), que não foi aberto, da Delegada Matilde Vale Castro que não veio em correio registado nem com aviso de receção, tendo sido o voto considerado nulo. -----

e) - Existência de um envelope enviado (voto por correspondência), que não foi aberto, do Delegado Pedro Ribeiro Ferreira que veio em correio registado mas sem aviso de receção, tendo sido o voto considerado nulo. -----

f) - Existência de um envelope enviado (voto por correspondência), que não foi aberto, do Delegado António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira que veio em correio registado mas sem aviso de receção, tendo sido o voto considerado nulo. -----

Todos os supra mencionados 6 (seis) votos que foram considerados nulos, foram inseridos num envelope que foi fechado e guardado no cofre. -----

3 - Após a supra mencionada explicação, dada por parte do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sobre os motivos que levaram a considerar os supra referidos 6 (seis) votos como nulos, foi pedida a palavra pelo candidato e representante da lista B Ricardo José Ramos Antunes, tendo o mesmo transmitido verbalmente que iria apresentar uma Reclamação por escrito pelo facto de o voto do Delegado João Pedro Fortunato Monteiro, que foi enviado por correspondência, quando foi aberto (1º envelope), verificou-se que continha a cópia do respetivo Cartão de Cidadão dentro do segundo envelope (que estava dentro do 1º) que continha os boletins de voto que estavam todos dobrados em quatro e que de seguida foram inseridos na urna.-----



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

4 - De seguida, foi também pedida a palavra pelo candidato e representante da Lista A Luís Maria Severino Arrais, que transmitiu verbalmente que iria apresentar também Reclamação por escrito pelo facto dos votos dos Delegados Pedro Ribeiro Ferreira, António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira e da Delegada Beatriz Vieira Salvador terem sido considerados nulos pelas razões invocadas. -----

5- Face ao propósito manifestado pelos candidatos e representantes das Listas A e B apresentarem Reclamações por escrito, foi acordado entre o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral e os três candidatos e representantes das três Listas (A, B e C) presentes, que os supra identificados candidatos, podiam dar entrada às respetivas Reclamações no prazo de 48 horas a contar da data em que forem notificados da presente Ata, comprometendo-se também o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral a dar resposta às referidas Reclamações o mais rápido possível.-----

6 - Atento o acima exposto, os resultados supra mencionados são tidos por provisórios até Decisão a proferir sobre as Reclamações que vão ser apresentadas pelos supra identificados candidatos e representantes das Listas A e B.-----

7 - Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Eleitoral encerrada, tendo da mesma sido lavrada a presente Ata que vai ser assinada. -----

Lisboa, 16 de dezembro de 2024.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Carlos Manuel Sequeira de Moraes



Luís Maria Severino Arrais
Candidato a Presidente da FGP
Lista A
arraism Luis@gmail.com

Federação de Ginástica de Portugal
Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Ao Presidente da Comissão Eleitoral
Dr. Carlos Morais

Documento com 2 páginas e 2 anexos

Enviado por correio electrónico para a Comissão Eleitoral

Assunto: Reclamação de votos considerados inválidos na eleição realizada no dia 15/12/2024 para os Órgãos da F.G.P..

Ex.mo Srº Presidente da Mesa da Assembleia Geral da F.G.P., Carlos Morais,

Após a análise da acta eleitoral resultante do ato eleitoral realizado no passado dia 15 de Dezembro de 2024, venho por este meio reclamar da anulação dos votos assinalados em baixo, com as devidas justificações.

Voto do Delegado Eleitor: Pedro Ribeiro Ferreira

Objectivo da reclamação: Considerar válido o supra referido voto e ser considerado no apuramento final dos resultados.

Motivo invocado para a anulação do voto: Voto enviado por correio sem aviso de recepção.

Motivo/justificação para o supra mencionado voto dever ser considerado: Apesar do envio em causa não ter incluído o aviso de recepção e ter sido apenas em correio registado, o supra referido Delegado eleitor recebeu por correio electrónico a confirmação da recepção do referido voto, tendo essa referida confirmação sido feita por comunicação efectuada pela Comissão Eleitoral a que V.Exa preside. Assim sendo, o propósito procedimental do aviso de recepção, que indica/comprova apenas quem é que recebeu em concreto a respectiva

correspondência, tal objectivo foi substituído/comprovado pelo envio de correio electrónico efectuado pela Comissão Eleitoral, ficando, em nosso entender, sanada a situação.

Acrescenta-se ainda que, a Comissão Eleitoral ao declarar através do correio electrónico a boa recepção dos votos, entendeu o eleitor que, não tendo sido notificado de nenhuma irregularidade, não tomou providências para reenviar o seu voto ou mesmo exercer o seu direito de voto presencialmente no dia das eleições. No nosso entender, este facto, para além do que atrás se referiu, produz também efeito para a não anulação do voto, devendo o mesmo ser considerado.

Ora, atento o supra exposto, e sendo o objetivo do registo comprovar quem é que enviou e que chegou à morada do destinatário, que foi o caso, podendo inclusive consultar-se no site dos CTT através do código que consta no respectivo talão de registo, quem (pessoa) é que em concreto a recebeu, a função do talão de aviso de recepção apenas se resume a comprovar qual é que foi a pessoa que recebeu a respectiva correspondência, situação que, como acima se disse, no caso em concreto, a referida correspondência foi recebida por um membro da Comissão Eleitoral conforme atesta o correio electrónico enviado pela Comissão Eleitoral ao eleitor em causa e que juntamos em anexo.

Junta em anexo: Comprovativo do correio electrónico enviado pela Comissão Eleitoral ao eleitor em causa.

Voto do Delegado Eleitor: António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira

Objectivo da reclamação: Considerar válido o supra referido voto e ser considerado no apuramento final dos resultados.

Motivo invocado para a anulação do voto: Voto enviado por correio sem aviso de recepção.

Motivo/justificação para o supra mencionado voto dever ser considerado: Apesar do envio em causa não ter incluído o aviso de recepção e ter sido apenas em correio registado, o supra referido Delegado eleitor recebeu por correio electrónico a confirmação da recepção do referido voto, tendo essa referida confirmação sido feita por comunicação efectuada pela Comissão Eleitoral a que V.Exa preside. Assim sendo, o propósito procedimental do aviso de recepção, que indica/comprova apenas quem é que recebeu em concreto a respectiva

correspondência, tal objectivo foi substituído/comprovado pelo envio de correio electrónico efectuado pela Comissão Eleitoral, ficando, em nosso entender, sanada a situação.

Acrescenta-se ainda que, a Comissão Eleitoral ao declarar através do correio electrónico a boa recepção dos votos, entendeu o eleitor que, não tendo sido notificado de nenhuma irregularidade, não tomou providências para reenviar o seu voto ou mesmo exercer o seu direito de voto presencialmente no dia das eleições. No nosso entender, este facto, para além do que atrás se referiu, produz também efeito para a não anulação do voto, devendo o mesmo ser considerado.

Ora, atento o supra exposto, e sendo o objetivo do registo comprovar quem é que enviou e que chegou à morada do destinatário, que foi o caso, podendo inclusive consultar-se no site dos CTT através do código que consta no respectivo talão de registo, quem (pessoa) é que em concreto a recebeu, a função do talão de aviso de recepção apenas se resume a comprovar qual é que foi a pessoa que recebeu a respectiva correspondência, situação que, como acima se disse, no caso em concreto, a referida correspondência foi recebida por um membro da Comissão Eleitoral conforme atesta o correio electrónico enviado pela Comissão Eleitoral ao eleitor em causa e que juntamos em anexo.

Junta em anexo: Comprovativo do correio electrónico enviado pela Comissão Eleitoral ao eleitor em causa.

Voto da Delegada Eleitora: Beatriz Viana Salvador

Objectivo da reclamação: Considerar válido o supra referido voto e ser considerado no apuramento final dos resultados.

Motivo invocado para a anulação do voto: Voto entregue por mão própria na sede da FGP.

Motivo/justificação para o supra mencionado voto dever ser considerado: Por motivos de suspeita para o eleitor de que o prazo, para envio dos boletins de voto para a sede da FGP, poderia não ser suficiente para chegar à FGP a tempo das eleições, a Delegada eleitora contactou a Comissão Eleitoral no sentido de como é que deveria proceder para o seu voto chegar a tempo. Entendendo a Comissão Eleitoral comunicar verbalmente à eleitora em causa que poderia entregar o envelope com os boletins de voto presencialmente na sede da FGP.

De acordo com a eleitora, os boletins de voto, devidamente inseridos nos envelopes respectivos, preenchidos e fechados, foram então entregues por mão própria na sede da FGP a um membro da Comissão Eleitoral, identificada como Andreia Sanches, no dia 13 de dezembro de 2024, situação que, em nosso entender, faz jus à boa entrega e aceitação do voto, devendo o mesmo ser considerado um voto antecipado, que se encontrava fechado no cofre da FGP juntamente com os outros, conforme foi verificado por todos os presentes no ato eleitoral realizado no dia 15 de dezembro de 2024.

Acrescenta-se ainda que, um membro da Comissão Eleitoral ao aceitar a entrega dos votos, entendeu o eleitor que, atento o acima exposto e não tendo sido notificado de nenhuma irregularidade, ficou o mesmo inibido de tomar providências para poder votar de outra forma, nomeadamente através de exercer o seu direito de voto presencialmente no dia das eleições, facto que, em nosso entender, produz também efeito para a não anulação do respectivo voto, devendo o mesmo ser devidamente considerado.

Aguardando o deferimento às supra descritas Reclamações, apresento os meus melhores cumprimentos com elevada estima e consideração.

Santarém, 18 de dezembro de 2024



Luís Maria Severino Arrais



Joana Ramalho | FGP

quarta-feira

Para: António Cc: Andreia, Bernardo >

Eleições para os Órgãos Sociais da FGP - Correio

Bom dia António Vieira,

Confirmamos a receção da carta com os seus votos.

Gratos pela atenção.

Cumprimentos,

Joana Ramalho

Responsável Nacional do Gabinete de Formação e Documentação

[+351 926 241 814](tel:+351926241814) (chamada para a rede móvel nacional)

Federação de Ginástica de Portugal / Gymnastics Federation of Portugal
Estrada da Luz, n.º 30 A - [1600-159](tel:+351218141145) Lisboa - Portugal

Tel: [+351 218 141 145](tel:+351218141145) (chamada para a rede fixa nacional) Fax: [+351 218 142 950](tel:+351218142950) (chamada para a rede fixa nacional)

[Site Oficial](#) | [Ginástica TV](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)



Por favor pense no ambiente antes de imprimir este email | Please consider the environment before printing this email



Fwd: Eleições para os Órgãos Sociais da FGP - Correio

Caixa de entrada x

Pedro Ferreira <pedro.r.f@hotmail.com>

para mim ▾

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

De: Joana Ramalho | FGP <joana.ramalho@ginastica.org>

Data: 9 de dezembro de 2024 às 13:31:45 CET

Assunto: Eleições para os Órgãos Sociais da FGP - Correio

Bom dia Pedro Ferreira,

Confirmamos a receção da carta com os seus votos.

Gratos pela atenção.

Cumprimentos,

Joana Ramalho

Responsável Nacional do Gabinete de Formação e Documentação

+351 926 241 814 (chamada para a rede móvel nacional)

Federação de Ginástica de Portugal / Gymnastics Federation of Portugal

Estrada da Luz, n.º 30 A . 1600-159 Lisboa - Portugal

Telf: +351 218 141 145 (chamada para a rede fixa nacional) Fax: +351 218 142 950 (chamada para a rede fixa nacional)

António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira

Av. Miguel Bombarda, 120, 1.º piso
1050-167 Lisboa

Federação de Ginástica de Portugal
Ao Presidente da Comissão Eleitoral
Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Dr. Carlos Morais

Lisboa, 17 de dezembro de 2024

Assunto: Reclamação Voto declarado nulo nas Eleições da FGP de 15.12.2024

Exmo. Srº Presidente,

António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira, delegado na Assembleia Geral da FGP em representação dos Juizes de Trampolins, tendo tomado conhecimento em 16.12.2024 de que o meu voto por correspondência havia sido declarado nulo, venho, *mui* respeitosamente apresentar Reclamação dessa decisão, considerando, sumariamente, o seguinte:

1. Do Ponto 2, al. f., da Ata da Assembleia Eleitoral de 15 de dezembro resulta escrito o seguinte: *“Existência de um envelope enviado (voto por correspondência), que não foi aberto, do Delegado António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira que veio em correio registado mas sem aviso de receção, tendo sido o voto considerado nulo”;*

2. Salvo o devido respeito a afirmação e decisão tomada naquela data é manifestamente ilegal e desrespeita os mais elementares princípios e valores democráticos:

a. O meu voto foi enviado por correio registado, em 10.12.2024, tendo sido comprovadamente recebida no destinatário em 11.12.2024;

b. O Aviso de receção, enquanto formalidade acrescida no envio postal, destina-se a certificar (em exclusivo benefício do remetente do envio postal) a boa receção da mesma. O Aviso de receção não traz qualquer benefício, força acrescida, para o destinatário do envio postal, antes constitui um instrumento de prova da correta receção do envio postal.

A este propósito, dispõe o artigo 30.º do Regulamento dos Serviço Público de Correios (Decreto-Lei n.º 176/88, de 18 de maio), *“O remetente de qualquer correspondência registada pode, no acto de registo, requisitar que lhe seja enviado aviso de receção”.*

c. O Aviso de receção, enquanto formalidade, não acrescenta qualquer valor/desvalor ao ato em causa, i.e., ao voto, sendo apenas uma garantia, para aquele que envia a carta, de que a mesma foi, efetivamente, recebida;

d. Ora, o Regulamento exige que o envio do voto seja acompanhado de um aviso de receção. Sucede que, no caso concreto, a própria Comissão Eleitoral, através de um correio eletrónico, remetido por Joana Ramalho, acusou a receção do voto (**cf. Anexo I**), sem nunca tecer qualquer comentário quanto à situação aqui retratada;

e. Paralelamente, também através da consulta do site dos CTT é possível comprovar a boa receção do mesmo, na morada indicada, por Ana Rita Silva (**cf. Anexo II**);

f. Mais extraordinário mesmo é que a própria Comissão Eleitoral tem, assumidamente, o voto em sua posse (cf. Ata Eleitoral enviada), comprovando-se, uma vez mais, a boa receção do mesmo;

g. Assim, o entendimento de que estando perante uma formalidade essencial, considerando a sua exigência regulamentar, a mesma se deverá considerar degradada em não essencial em virtude de as *funções* daquele aviso de receção terem sido assegurados por outra via, a saber: (i) correio eletrónico recebido, referido em d. *supra*; e (ii) acompanhamento da boa receção do envio postal através do site dos CTT, referido em e., *supra*;

h. Ora, se a única utilidade do aviso de receção é comprovar, ao remetente, a boa receção do envio postal, dúvidas não restam de que o mesmo se encontra, materialmente, cumprido;

i. A este propósito, para que não restem dúvidas da natureza/valor do aviso de receção, como bem se escreveu no **Acórdão do Tribunal Administrativo Sul, de 16.05.2024** (processo n.º 40/13.0BEFUN), numa situação idêntica, *“Apesar dos documentos dos serviços postais, como o “recibo de aceitação” e “recibo de entrega” de carta registada, previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 28º do Regulamento do Serviço Público de Correios, serem documentos idóneos para provar que a carta foi registada, remetida e colocada no alcance do destinatário, na sua falta, **pode a notificação ser demonstrada através de outros meios de prova que atestem o conhecimento pelo destinatário, na medida em que estamos perante uma formalidade simplesmente probatória ou “ad probationem”** (destaque nosso);*

3. Aqui chegados, é pacífico que o envio postal foi corretamente enviado e validamente e, comprovadamente, recebido pela Comissão Eleitoral, sendo desproporcional, injusto e ilegal o desvalor que se está a atribuir a um mero aviso de receção, que como já se deixou demonstrado nesta Reclamação, para a Comissão Eleitoral não tem qualquer importância;

4. Dizer ainda que a decisão reclamada é de um gritante falta de respeito pelos valores e princípios democráticos: a não validação de um voto, enquanto expressão maior da vontade de um grupo de pessoas, de uma classe (neste caso de Juizes de Trampolins), com o único propósito de que o mesmo não foi acompanhado de aviso de receção, quando o mesmo foi comprovadamente recebido, sendo certo, que, como se deixou exposto nesta Reclamação, para a Comissão Eleitoral não tem qualquer importância;

O mais elementar da democracia nas instituições, seja ela o estado português ou seja ela a associação cultural e recreativa de bairro, é o voto. Não validar um voto com esta justificação não é aceitável, é ilegal e antidemocrático.

5. Por fim, com o maior respeito por todos os envolvidos neste processo, e julgando manifestamente incorreta e ilegal a decisão tomada de não consideração do meu voto, sou de requer a sua retificação, considerando-se válido o voto por correspondência que enviei e que, relembro, foi comprovada e declaradamente recebido.

Qualquer situação que não reconheça os elementos de facto e de direito aqui descritos não corresponde à verdade, nem respeita o bloco de legalidade aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

António Bonet Vieira

Antonio
Bonet
Vieira

Assinado de forma
digital por Antonio
Bonet Vieira
Dados: 2024.12.17
23:55:07 Z

De: Joana Ramalho | FGP joana.ramalho@ginastica.org 
Assunto: Eleições para os Órgãos Sociais da FGP - Correio
Data: 11 de dezembro de 2024 às 12:33
Para: António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira bonetvieira.antonio@gmail.com
Cc: Andreia Sanches | FGP andrea.sanches@ginastica.org, Bernardo Tomás | FGP bernardo.tomas@ginastica.org

JF

Bom dia António Vieira,

Confirmamos a receção da carta com os seus votos.

Gratos pela atenção.

Cumprimentos,

Joana Ramalho

Responsável Nacional do Gabinete de Formação e Documentação

+351 926 241 814 (chamada para a rede móvel nacional)

Federação de Ginástica de Portugal / Gymnastics Federation of Portugal

Estrada da Luz, n.º 30 A . 1600-159 Lisboa - Portugal

Telf: +351 218 141 145 (chamada para a rede fixa nacional) Fax: +351 218 142 950 (chamada para a rede fixa nacional)

[Site Oficial](#) | [Ginástica TV](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIN](#)



Parceiros:



Por favor pense no ambiente antes de imprimir este email | Please consider the environment before printing this email

[🏠](#) > [Receber](#) > [Seguir objeto](#) > [RL335532484PT](#)

RL335532484PT

11 Dez
11h06



Entregue

O envio foi entregue. O processo de envio terminou.

[Centro operacional 1600 Lisboa](#)

[Entregue a: Ana Rita Silva](#)

11 Dez
07h56



Em entrega

O envio saiu para entrega. Será entregue durante o dia.

[Centro operacional 1600 Lisboa](#)

10 Dez
17h57



Aguarda entrada nos CTT

A informação sobre o envio foi recebida.

10 Dez
17h57



Aceite

O envio foi aceite. O processo de envio foi iniciado.

[Loja CTT Entrecampos \(Lisboa\)](#)

[Destino](#)

Lisboa

[Conheça as vantagens](#)



[Seguir objeto](#)



[Notificações por email e estado](#)

[Registe-se ou faça login](#)

[Detalhe do objeto](#)

[Nº do objeto](#)

RL335532484PT

[Criação do objeto:](#)

10 Dezembro 2024, 17h57

Pedro Ferreira
Delegado da Federação de Ginástica de Portugal
Pedro.r.f@hotmail.com

Federação de Ginástica de Portugal
Ao Presidente da Comissão Eleitoral
Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Dr. Carlos Morais

Assunto: Reclamação de não aceitação do meu Voto às Eleições da FGP do passado dia 15 de dezembro

Ex.mo Sr^o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Carlos Morais,

Desde já muito obrigado pelo envio da ata eleitoral com o resumo do ato eleitoral realizado no passado dia 15 dezembro, que obtive a minha melhor atenção e após a análise da mesma, leva-me a enviar a presente reclamação sobre a decisão da anulação do meu voto, por falta de envio da minha carta com aviso de receção.

Deixo em baixo a respetiva justificação:

Como é referido na ata eleitoral, enviei o meu voto sem o aviso de receção, contudo recebi confirmação de boa receção da minha carta por correio eletrónico, com origem de um membro da Comissão Eleitoral. Sendo meu entendimento que os “Avisos de Receção” servem para defender quem envia a carta e não quem recebe, fiquei descansado quando recebi a confirmação da boa receção por email conforme referido em cima.

Adicionalmente, como no email nada foi referido sobre eventual falta, ou qualquer outra irregularidade, que caso tivesse ocorrido teria tido oportunidade de retificar a situação. Ao assumirem a boa receção e nada mais havendo de irregular, e para quem está de bem e com o interesse da participação democrática de todos os delegados neste ato eleitoral, deverá considerar válido o meu voto.

Como reconheço que o Sr. Presidente da MAG quer o bem da ginástica e a participação de todos os delegados eleitos democraticamente, venho por este meio apelar que considere como válido o meu voto.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

17 de dezembro de 2024,
Pedro Ferreira

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



ACTA DE REUNIÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

23 de dezembro de 2024

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024 realizou-se na sede da Federação de Ginástica de Portugal, sita na Estrada da Luz, n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, pelas 14h00, uma reunião da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a apreciação e decisão das Reclamações escritas apresentadas após o acto eleitoral realizado no dia 15 de dezembro de 2024 para os Titulares dos Órgãos Sociais da F.G.P. -----

Estiveram presentes na supra referida reunião as seguintes pessoas:-----

- Carlos Manuel Sequeira de Moraes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que presidiu à respetiva reunião.-----

- Raúl de Castro Rodrigues Caldeira, Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal.-----

Nota: Maria do Sameiro da Costa Martins da Silva, Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal, notificada para estar presente, informou o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que, por motivos pessoais não poderia estar presente na reunião.-----

1 - Na sequência do acordado por todos os candidatos das três Listas (A, B e C) que se candidataram às eleições para os Titulares dos Órgãos Sociais da F.G.P., realizadas no passado dia 15 de Dezembro de 2024 na sede da F.G.P., poderem ser apresentadas Reclamações escritas no prazo de 48 horas a



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

contar da data em que fossem notificados da respetiva Acta, conforme consta do ponto n.º 5 da mesma, e tendo sido a respetiva Acta publicada no site oficial da F.G.P. no dia 16/12/2024, foram apresentadas Reclamações escritas pelo Candidato da Lista A, Luis Maria Severino Arrais, pelo Delegados Eleitoral António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira e pelo Delegado Eleitoral Pedro Ribeiro Ferreira.--

2 - Ora, face ao aqui mencionado no ponto n.º 1 e nos termos do art.º 17º, n.º 2 e art.º 32º do Regulamento Eleitoral da F.G. P., a Mesa da Assembleia Geral da F.G.P. reuniu na presente data para decidir sobre as supra mencionadas Reclamações apresentadas, tendo votado por unanimidade dos presentes aceitar e dar provimento às Reclamações apresentadas pelos Delegados Eleitorais António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira e Pedro Ribeiro Ferreira assim como a parte (respeitante aos votos dos supra mencionados Delegados Eleitores) da Reclamação apresentada pelo Candidato da Lista A, Luís Maria Severino Arrais com base nos fundamentos que constam das respetivas Decisões que se juntam em anexo à presente Acta fazendo parte integrante da mesma.

3 - Em face do aqui referido no ponto n.º 2, resulta que os envelopes/votos por correspondência referentes aos Delegados Eleitores António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira e Pedro Ribeiro Ferreira, terão de ser considerados válidos, devendo os mesmos (envelopes) serem abertos em data a designar e contabilizados os respetivos votos no resultado final a apurar respeitante ao acto eleitoral realizado no dia 15/12/2024.-----

Em relação à Reclamação feita pelo Candidato da Lista A, Luis Maria Severino Arrais no que diz respeito ao voto da Delegada Eleitora Beatriz Viana Salvador, a Mesa da Assembleia Geral da F.G.P. votou por unanimidade dos presentes rejeitar e não dar provimento à mesma, tudo com base nos fundamentos que constam da respetiva Decisão que vai junta em anexo à presente Acta e que faz parte integrante da mesma.-----

4 - Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, tendo da mesma sido lavrada a presente Acta que vai ser assinada.-----

Lisboa, 23 de dezembro de 2024.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da F. G.P.:

(Carlos Manuel Sequeira de Morais)



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

N. Refª: OF0091/2024 V.Refª: Data: 23/12/2024	Exmo. Senhor Luís Maria Severino Arrais Praceta Conego Dr. Manuel Nunes, nº 3, 7º esq. 2005-258 Santarém
Assunto: V/Reclamação datada de 17/12/2024, apresentada após o acto eleitoral para Órgãos Sociais da Federação Ginástica de Portugal realizado no dia 15/12/2024 / Decisão	

Exmo. Senhor,
Luís Maria Severino Arrais,

Atento o assunto em epígrafe e na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que, nos termos do art.º 17º, n.2 e 32º do Regulamento Eleitoral da F.G.P reuniu no dia 23/12/2024, pelas 14:00 H na sede da F.G.P., venho pelo presente referir a V. Ex.ª o seguinte:

1 - No que se refere à Reclamação de V. Ex.ª referente aos votos dos Delegados Eleitores Pedro Ribeiro Ferreira e António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira respetivamente, atenta a fundamentação invocada por V. Ex.ª na sua supra mencionada Reclamação, importa aqui referir que o objetivo/função de um Aviso de Recepção não é comprovar que a correspondência foi registada, remetida e colocada no alcance do respetivo destinatário, essa ou essas funções verificam-se ou comprovam-se através do respetivo talão de Registo, conforme se verificou no caso dos envelopes/votos por correspondência a que V. Ex.ª faz referência e foram enviados para a F. G. P..

2 - O objetivo/função de um Aviso de Recepção é apenas e só para comprovar quem (pessoa) é que de facto recebeu a respetiva correspondência que, como é sabido, pode não ser a mesma pessoa do respetivo destinatário e que, por isso, os efeitos e consequências podem ser diferentes.

Posto isto, verificou-se que quem recebeu os envelopes/votos por correspondência referentes aos dois supra mencionados Delegados Eleitores foi um membro (Joana Ramalho) da respetiva Comissão Eleitoral, tendo aquela enviado um mail datado de 11/12/2024 ao Delegado Eleitor António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira, de que V. Ex.ª junta cópia em anexo à sua supra mencionada Reclamação, e outro datado de 09/12/2024 ao Delegado Eleitor Pedro Ribeiro Ferreira, de que V. Ex.ª também junta cópia em



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

anexo à sua supra mencionada Reclamação, onde de facto se comprova que quem recebeu os dois supra envelopes/votos por correspondência foi quem tinha de receber.

3 - Ora, atento o supra exposto, e entendendo desnecessário fazer-se mais considerandos sobre o assunto em causa, é nosso entendimento que ficou claramente demonstrado, através dos supra mencionados mails que V. Ex.^a juntou em anexo à Reclamação aqui em causa, atestando e comprovando os respetivos mails, a notificação e o conhecimento do respetivo destinatário, que os envelopes/votos por correspondência enviados pelos supra mencionados Delegados Eleitores terão de ser considerados válidos, devendo os mesmos (envelopes) serem abertos, em data a designar, e contabilizados os respetivos votos no resultado final a apurar respeitante ao acto eleitoral realizado no dia 15 /12/2024 na sede da F.G.P..

4 - No que se refere à Reclamação de V. Ex.^a referente ao voto da Delegada Eleitora Beatriz Viana Salvador, atenta a fundamentação invocada por V. Ex.^a na sua supra mencionada Reclamação em relação ao voto em causa, dado que não existe nenhum documento que comprove de forma idónea e segura que o envelope/voto em causa, que foi entregue em mão na sede da F.G.P., segundo afirma a Delegada Eleitora, a um membro da Comissão Eleitoral, e não querendo por em causa o que a Delegada Eleitora lhe transmitiu, não podemos considerar de forma clara e inequívoca que de facto foi como V. Ex.^a refere na sua supra mencionada Reclamação, designadamente, e porque, como acima se referiu, não existe nenhum documento que ateste como é que o envelope/voto chegou à F.G.P., quem é que o recebeu e quando é que foi recebido.

5 - Atento o aqui mencionado no ponto n.º 4, mantemos a decisão de considerar nulo o voto da Delegada Eleitora Beatriz Viana Salvador.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



Federação
de **Ginástica**
de **Portugal**

N. Refª: OF0092/2024 V.Refª: Data: 23/12/2024	Exmo. Senhor António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira
Assunto: V/Reclamação datada de 17/12/2024, apresentada após o acto eleitoral para Órgãos Sociais da Federação Ginástica de Portugal realizado no dia 15/12/2024 / Decisão	

Exm.º Senhor,
António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira,

Atento o assunto em epígrafe e na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que, nos termos do art.º 17º, n.2 e 32º do Regulamento Eleitoral da F.G.P reuniu no dia 23/12/2024, pelas 14:00 H na sede da F.G.P., venho pelo presente referir a V. Ex.ª o seguinte:

1 - Atenta a fundamentação invocada por V. Ex.ª na sua supra mencionada Reclamação, temos de aqui referir que o objetivo/função de um Aviso de Recepção não é comprovar que a correspondência foi registada, remetida e colocada no alcance do respetivo destinatário. Essa ou essas funções, verificam-se ou comprovam-se através do respetivo talão de Registo, conforme se verificou no caso do envelope/voto por correspondência que V. Ex.ª enviou para a F. G. P..

2 - O objetivo/função de um Aviso de Recepção é apenas e só para comprovar quem (pessoa) é que de facto recebeu a respetiva correspondência que, com é sabido, pode não ser a mesma pessoa do respetivo destinatário e que, por isso, os efeitos e consequências podem ser diferentes.

No seu caso, verificou-se que quem recebeu o seu envelope/voto por correspondência foi um membro (Joana Ramalho) da respetiva Comissão Eleitoral, tendo-lhe aquela enviado um mail datado de 11/12/2024, de que V. Ex.ª junta cópia em anexo à sua supra mencionada Reclamação, onde de facto se comprova que quem recebeu foi quem tinha de receber.

3 - Ora, atento o supra exposto, e entendendo desnecessário fazer-se mais considerandos sobre o assunto em causa, é nosso entendimento que ficou claramente demonstrado, através



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



do supra mencionado mail que V. Ex.^a juntou em anexo à Reclamação aqui em causa, atestando e comprovando o respetivo mail, a notificação e o conhecimento do respetivo destinatário, que o voto por correspondência enviado por V. Ex.^a terá de ser considerado válido, devendo o mesmo ser aberto, em data a designar, e contabilizados os respetivos votos no resultado final a apurar respeitante ao acto eleitoral realizado no dia 15 /12/2024 na sede da F.G.P..

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Moraes



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



Federação
de **Ginástica**
de **Portugal**

N. Refª: OF0093/2024 V.Refª: Data: 23/12/2024	Exmo. Senhor Pedro Ribeiro Ferreira
Assunto: V/Reclamação datada de 17/12/2024, apresentada após o acto eleitoral para Órgãos Sociais da Federação Ginástica de Portugal realizado no dia 15/12/2024 / Decisão	

Exm.º Senhor Pedro Ribeiro Ferreira,

Atento o assunto em epígrafe e na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação de Ginástica de Portugal que, nos termos do art.º 17º, n.2 e 32º do Regulamento Eleitoral da F.G.P reuniu no dia 23/12/2024, pelas 14:00 H na sede da F.G.P., venho pelo presente referir a V. Ex.ª o seguinte:

1 - Atenta a fundamentação invocada por V. Ex.ª na sua supra mencionada Reclamação, temos de aqui referir que o objetivo/função de um Aviso de Recepção não é comprovar que a correspondência foi registada, remetida e colocada no alcance do respetivo destinatário, essa ou essas funções verificam-se ou comprovam-se através do respetivo talão de Registo, conforme se verificou no caso do envelope/voto por correspondência que V. Ex.ª enviou para a F. G. P..

2 - O objetivo/função de um Aviso de Recepção é apenas e só para comprovar quem (pessoa) é que de facto recebeu a respetiva correspondência que, como é sabido, pode não ser a mesma pessoa do respetivo destinatário e que, por isso, os efeitos e conseqüências podem ser diferentes.

No seu caso, verificou-se que quem recebeu o seu envelope/voto por correspondência foi um membro (Dra. Joana Ramalho) da respetiva Comissão Eleitoral, tendo-lhe aquela enviado um mail datado de 11/12/2024, onde de facto se comprova que quem recebeu foi quem tinha de receber.

3 - Ora, atento o supra exposto, e entendendo desnecessário fazer-se mais considerando sobre o assunto em causa, é nosso entendimento que ficou claramente demonstrado e comprovado que o voto por correspondência enviado por V. Ex.ª terá de ser considerado válido, devendo o mesmo ser aberto, em data a designar, e contabilizados os respetivos votos no resultado final a apurar respeitante ao acto eleitoral realizado no dia 15 /12/2024 na sede da F.G.P..



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de

Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na

Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

N. Refª: OF0096/2024 V.Refª: Data: 23/12/2024	Exmo. Senhor Luís Maria Severino Arrais Praceta Conego Dr. Manuel Nunes, nº 3, 7º esq. 2005-258 Santarém
Assunto: Decisões às Reclamações apresentadas após o ato eleitoral para os Órgãos Sociais da Federação de Ginástica de Portugal realizado no dia 15/12/2024	

Exmo. Senhor,
Luís Maria Severino Arrais,
Candidato Lista A,

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da F.G.P., e atento o assunto em epígrafe, venho pelo presente, na sequência do teor do ponto n.º 5 da Ata referente às eleições para os Órgãos Sociais da Federação da F.G.P. publicada no site oficial da F.G.P. no dia 16/12/2024, assim como nos termos dos artigos 17º, n.º 2 e 32º do Regulamento Eleitoral da F.G.P., enviar junto em anexo cópia das três Decisões às três Reclamações apresentadas após o ato eleitoral realizado no dia 15/12/2024.

Na sequência das supra referidas Decisões às Reclamações em causa, notifico V. Ex.ª para estar presente no próximo dia 26/12/2024, pelas 14:00H na sede da F.G.P. sita na Estrada da Luz, n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, a fim de se proceder à abertura dos envelopes (com os votos) enviados por correspondência considerados válidos, com vista a contabilizar os votos e apurar o resultado final respeitante ao ato eleitoral realizado no dia 15/12/2024.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

N. Refª: OF0097/2024 V.Refª: Data: 23/12/2024	Exmo. Senhor Ricardo José Ramos Antunes Avenida Praia da Vitória, nº50 6º esq. 1050-184 Lisboa
Assunto: Decisões às Reclamações apresentadas após o ato eleitoral para os Órgãos Sociais da Federação de Ginástica de Portugal realizado no dia 15/12/2024	

Exmo. Senhor,
Ricardo José Ramos Antunes,
Candidato Lista B

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da F.G.P., e atento o assunto em epígrafe, venho pelo presente, na sequência do teor do ponto n.º 5 da Ata referente às eleições para os Órgãos Sociais da F.G.P. publicada no site oficial da F.G.P. no dia 16/12/2024, assim como nos termos dos artigos 17º, n.º 2 e 32º do Regulamento Eleitoral da F.G.P., enviar junto em anexo cópia das três Decisões às três Reclamações apresentadas após o ato eleitoral realizado no dia 15/12/2024.

Na sequência das supra referidas Decisões às Reclamações em causa, notifico V. Ex.ª para estar presente no próximo dia 26/12/2024, pelas 14:00H na sede da F.G.P. sita na Estrada da Luz, n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, a fim de se proceder à abertura dos envelopes (com os votos) enviados por correspondência considerados válidos, com vista a contabilizar os votos e apurar o resultado final respeitante ao ato eleitoral realizado no dia 15/12/2024.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

N. Refª: OF0098/2024 V.Refª: Data: 23/12/2024	Exmo. Senhor António Manuel Mestre Guerreiro Estrada da Algazarra, nº 18 – 1º C – Feijó 2810-011 Almada
Assunto: Decisões às Reclamações apresentadas após o ato eleitoral para os Órgãos Sociais da Federação de Ginástica de Portugal realizado no dia 15/12/2024	

Exmo. Senhor,
António Manuel Mestre Guerreiro,
Candidato Lista C,

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da F.G.P., e atento o assunto em epígrafe, venho pelo presente, na sequência do teor do ponto n.º 5 da Ata referente às eleições para os Órgãos Sociais da Federação da F.G.P. publicada no site oficial da F.G.P. no dia 16/12/2024, assim como nos termos dos artigos 17º, n.º 2 e 32º do Regulamento Eleitoral da F.G.P., enviar junto em anexo cópia das três Decisões às três Reclamações apresentadas após o ato eleitoral realizado no dia 15/12/2024.

Na sequência das supra referidas Decisões às Reclamações em causa, notifico V. Ex.ª para estar presente no próximo dia 26/12/2024, pelas 14:00H na sede da F.G.P. sita na Estrada da Luz, n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, a fim de se proceder à abertura dos envelopes (com os votos) enviados por correspondência considerados válidos, com vista a contabilizar os votos e apurar o resultado final respeitante ao ato eleitoral realizado no dia 15/12/2024.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais

